

Parágrafo único. Por ocasião do lançamento de novo produto, ou, ainda, na comercialização de produtos não listados nos anexos deste Ato, o contribuinte substituto informará à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Subcoordenadoria de Fiscalizações Estratégicas, Substituição Tributária e Comércio Exterior – SUSCOMEX, mediante o envio da documentação para o endereço eletrônico suscomex@set.rn.gov.br, para análise do pleito, observado o disposto no caput desta cláusula.

Cláusula terceira. Fica revogado o Ato Homologatório nº 006/2023-GS/SET, de 18 de dezembro de 2023.

Cláusula quarta. Este Ato Homologatório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 19 de junho de 2023.

Carlos Eduardo Xavier

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DO ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 002/2024-GS/SEFAZ, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CERVEJAS E CHOPES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

ID	FABRICANTE	EMBALAGEM	TIPO EMB.	VOLUME (ML)	MARCA	PMPF
C18020141	AMBEV	BARRIL	RETOR.	1000	CHOPP BRAHMA	16,56
C2303028	AMBEV	GFA ALU	DESC.	330	CORONA EXTRA	6,61
C18020011	AMBEV	LATA	DESC.	269	ANTÁRTICA SUB ZERO	2,31
C18020540	AMBEV	LATA	DESC.	269	BOHEMIA	3,11
C18020066	AMBEV	LATA	DESC.	269	BRAHMA CHOPP	2,98
C19020115	AMBEV	LATA	DESC.	269	BRAHMA DUPLO MALTE	2,75
C18020542	AMBEV	LATA	DESC.	269	BRAHMA EXTRA LAGER	3,12
C18020092	AMBEV	LATA	DESC.	269	BUDWEISER	3,38
C2102357	AMBEV	LATA	DESC.	269	HOEGAARDEN WHITE	5,44
C2102360	AMBEV	LATA	DESC.	269	KONA	5,87
C2201457	AMBEV	LATA	DESC.	269	MICHELOB	3,49
C2102352	AMBEV	LATA	DESC.	269	ORIGINAL	3,10
C2303030	AMBEV	LATA	DESC.	269	QUILMES	2,84
C18020404	AMBEV	LATA	DESC.	269	SKOL PILSEN	3,19
C18020551	AMBEV	LATA	DESC.	269	SKOL PURO MALTE	3,01
C2201458	AMBEV	LATA	DESC.	269	SPATEN	3,49
C18020419	AMBEV	LATA	DESC.	269	STELLA ARTOIS	3,96
C2102324	AMBEV	LATA	DESC.	310	BRAHMA DUPLO MALTE LT 310ML PACK 15 UNID	44,52
C2102322	AMBEV	LATA	DESC.	310	BUDWEISER LATA 310ML PACK 15 UNID	53,12
C18020420	AMBEV	LATA	DESC.	310	STELLA ARTOIS	4,06
C2102356	AMBEV	LATA	DESC.	330	HOEGAARDEN 0,0%	6,25
C18020007	AMBEV	LATA	DESC.	350	ANTÁRTICA PILSEN	3,48
C18020014	AMBEV	LATA	DESC.	350	ANTÁRTICA SUBZERO PILSEN	3,05
C20020153	AMBEV	LATA	DESC.	350	ARTÁRTICA SUBZERO PACK C/ 18 UN	41,31
C18020539	AMBEV	LATA	DESC.	350	BECKS	5,35
C18020058	AMBEV	LATA	DESC.	350	BOHEMIA	3,53
C20020152	AMBEV	LATA	DESC.	350	BOHEMIA PACK C/ 18 UN	49,96
C18020061	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA 0.0 ALCOL	4,24
C18020067	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA CHOPP	3,52
C18020541	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA CHOPP LT 350ML PACK18	51,22
C19020116	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA DUPLO MALTE	3,92
C2303025	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA	4,01
C2303026	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA	3,39
C2303024	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO	3,39
C18020074	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA EXTRA LARGER	3,55
C18020086	AMBEV	LATA	DESC.	350	BRAHMA MALZBIER	3,90
C18020093	AMBEV	LATA	DESC.	350	BUDWEISER	4,19
C2102315	AMBEV	LATA	DESC.	350	BUDWEISER 0,0%	4,57
C18020101	AMBEV	LATA	DESC.	350	CARACU	4,91
C20020150	AMBEV	LATA	DESC.	350	COLORADO APPIA	6,64
C20020149	AMBEV	LATA	DESC.	350	COLORADO CAUIM	6,74
C2302095	AMBEV	LATA	DESC.	350	COLORADO INDICA	6,74
C2302096	AMBEV	LATA	DESC.	350	COLORADO LARGER	6,74
C2303027	AMBEV	LATA	DESC.	350	COLORADO SESSION	6,31
C2102396	AMBEV	LATA	DESC.	350	CORONA EXTRA	5,84
C2102354	AMBEV	LATA	DESC.	350	GOOSE ISLAND IPA	6,86
C2102355	AMBEV	LATA	DESC.	350	GOOSE ISLAND MIDWAY	6,86
C2102397	AMBEV	LATA	DESC.	350	MICHELOB	4,99
C19020096	AMBEV	LATA	DESC.	350	ORIGINAL	4,62
C2102317	AMBEV	LATA	DESC.	350	PATAGONIA	6,28
C2303031	AMBEV	LATA	DESC.	350	QUILMES	3,36
C18020462	AMBEV	LATA	DESC.	350	SERRAMALTE	5,71
C18020405	AMBEV	LATA	DESC.	350	SKOL PILSEN	3,49
C18020547	AMBEV	LATA	DESC.	350	SKOL PILSEN LT 350 PACK18	50,71
C18020552	AMBEV	LATA	DESC.	350	SKOL PURO MALTE	3,47
C20020151	AMBEV	LATA	DESC.	350	SKOL PURO MALTE PACK C/ 18 UN	48,61
C2102319	AMBEV	LATA	DESC.	350	SPATEN	4,62
C19020117	AMBEV	LATA	DESC.	350	STELLA ARTOIS	5,13
C2303046	AMBEV	LATA	DESC.	350	STELLA PURE GOLD	4,82
C19020098	AMBEV	LATA	DESC.	410	BUDWEISER	5,18
C18020545	AMBEV	LATA	DESC.	410	COLORADO	9,13
C19020097	AMBEV	LATA	DESC.	410	STELLA ARTOIS	5,44
C18020012	AMBEV	LATA	DESC.	473	ANTÁRTICA SUBZERO	4,11
C18020490	AMBEV	LATA	DESC.	473	BOHEMIA	5,29
C18020068	AMBEV	LATA	DESC.	473	BRAHMA CHOPP	4,42
C2102398	AMBEV	LATA	DESC.	473	BRAHMA DUPLO MALTE	4,87
C18020094	AMBEV	LATA	DESC.	473	BUDWEISER	5,57
C2303029	AMBEV	LATA	DESC.	473	ORIGINAL	4,73
C18020491	AMBEV	LATA	DESC.	473	PATAGÓNIA	7,05
C18020406	AMBEV	LATA	DESC.	473	SKOL PILSEN	4,24
C18020553	AMBEV	LATA	DESC.	473	SKOL PURO MALTE	4,17
C2201459	AMBEV	LATA	DESC.	473	SPATEN	5,01
C18020492	AMBEV	LATA	DESC.	473	WALS	7,05
C19020089	AMBEV	VIDRO	DESC.	210	CORONITA EXTRA NAC	5,01
C18020454	AMBEV	VIDRO	DESC.	275	SKOL PILSEN	3,78
C19020090	AMBEV	VIDRO	DESC.	275	SKOL PURO MALTE	4,77
C18020417	AMBEV	VIDRO	DESC.	275	STELLA ARTOIS	4,93
C18020009	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	ANTÁRTICA SUB ZERO	2,89
C18020497	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	BOHEMIA	3,21
C18020064	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	BRAHMA CHOPP	3,17
C2201456	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	BRAHMA DUPLO MALTE	3,24
C2302001	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	BUDWEISER	3,12
C18020543	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	CARACU	3,48
C18020466	AMBEV	VIDRO	DESC.	300	COLORADO	7,87
C19020123	AMBEV	VIDRO	DESC.	300	COLORADO LAGER	5,65
C18020302	AMBEV	VIDRO	DESC.	300	ORIGINAL	5,36
C19020118	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	ORIGINAL	3,58
C18020389	AMBEV	VIDRO	DESC.	300	SERRAMALTE	5,19
C2102353	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	SERRAMALTE	3,51
C18020398	AMBEV	VIDRO	DESC.	300	SKOL PILSEN	3,66
C18020399	AMBEV	VIDRO	RETOR.	300	SKOL PILSEN	3,24

ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 002/2024-GS/SEFAZ, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF a ser utilizado como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações internas e aquisições interestaduais com cervejas, chopes, refrigerantes, isotônicos, hidroeletrólitos e energéticos, e revoga o Ato Homologatório nº 006/2023-GS/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 655 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, que consolida e regulamenta a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências, Considerando a necessidade de promover ajustes nos valores do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas, chopes, refrigerantes, isotônicos, hidroeletrólitos e energéticos, adaptando-os à atual realidade de mercado; Considerando a pesquisa de preços realizada por consultoria especializada em estatística, por solicitação do Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja – SINDICERV, da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas – ABIR, da Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE, e da Associação Brasileira da Indústria da Cerveja – CERVBRASIL; Considerando ainda os entendimentos mantidos na reunião realizada em 12 de junho de 2024 com os representantes dos setores interessados,

RESOLVE:

Cláusula primeira. Homologar o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF a ser utilizado como base de cálculo do Imposto Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido por substituição tributária nas operações internas e aquisições interestaduais com cervejas, chopes, refrigerantes, isotônicos, hidroeletrólitos e energéticos constantes nas tabelas dos Anexos I a III deste Ato.

Cláusula segunda. Na hipótese de ocorrerem operações com produtos não especificados neste Ato Homologatório, deverá ser adotada, para fins de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a sistemática definida nos incisos I e II do § 7º do art. 6º do Anexo 007 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, com seus respectivos percentuais de margem de valor agregado – MVA, até que seja publicada a inclusão do produto em Ato Homologatório.

E1902135	PARATUDO	PET	DESC.	2000	PARANIGHT	12,85
E1802006	PETROPOLIS	LATA	DESC.	269	TNT SABORES	6,79
E1802032	PETROPOLIS	LATA	DESC.	473	TNT SABORES	8,89
E2109167	PETROPOLIS	PET	DESC.	500	TNT SPORTS	5,75
E2303019	PETROPOLIS	PET	DESC.	2000	MAGNETO (SABORES)	9,96
E2303009	PLENA BEBIDAS	LATA	DESC.	473	TSUNAMI ENERGY DRINK	5,45
E2303010	PLENA BEBIDAS	PET	DESC.	2000	BIG BOSS ENERGY DRINK	8,14
E2303011	PLENA BEBIDAS	PET	DESC.	2000	POWER GIANT ENERGY DRINK	8,14
E2102172	PURAGUA	LATA	DESC.	269	BLUE RAY ENERGY DRINK	6,17
E2102173	PURAGUA	PET	DESC.	350	BLUE RAY ENERGY DRINK	5,19
E2102171	PURAGUA	PET	DESC.	1000	BLUE RAY ENERGY DRINK	11,99
E2102170	PURAGUA	PET	DESC.	2000	BLUE RAY ENERGY DRINK	19,17
E1802004	RED BULL	LATA	DESC.	250	RED BULL	10,07
E2303020	RED BULL	LATA	DESC.	250	RED BULL SUMMER FIG APPLE	9,84
E2303008	RED BULL	LATA	DESC.	250	RED BULL WINTER JUNIBERRY	9,71
E2401001	RED BULL	LATA	DESC.	250	RED BULL WINTER PERA E CANELA	9,84
E1802108	RED BULL	LATA	DESC.	355	RED BULL	13,38
E1802003	RED BULL	LATA	DESC.	473	RED BULL	15,79
E2001136	SANTA JOANA	PET	DESC.	1000	SANTA JOANA SABOR POWER	6,60
E2001137	SANTA JOANA	PET	DESC.	2000	SANTA JOANA SABOR POWER	12,85
E1802070	SARANDI	PET	DESC.	500	MARATHOM	4,59
E1802104	SM	LATA	DESC.	269	MAMUTE ENERGY DRINK	3,87
E1802101	SM	PET	DESC.	350	MAMUTE ENERGY DRINK	4,14
E1802102	SM	PET	DESC.	1000	MAMUTE ENERGY DRINK	7,87
E1802105	SM	PET	DESC.	2000	BRUTUS ENERGY DRINK	8,63
E1802103	SM	PET	DESC.	2000	MAMUTE ENERGY DRINK	12,95
E2302090	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	250	ADRENALINA	2,72
E1802033	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	250	VULCANO ENERGY DRINK	6,06
E2302081	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	310	VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH	4,05
E2302082	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	310	VULCANO EXPLOSION - F. TROPICAIS	4,05
E2302083	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	310	VULCANO JUNGLE - AÇAÍ	4,05
E2302080	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	310	VULCANO WILD - MORANGO SELVAGEM	4,05
E1802034	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	350	VULCANO ENERGY DRINK	6,41
E1802035	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	458	VULCANO ENERGY DRINK	8,79
E2302086	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	473	VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH	4,90
E1802036	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	473	VULCANO ENERGY DRINK	8,79
E2302085	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	473	VULCANO EXPLOSION - F. TROPICAIS	4,90
E2302089	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	473	VULCANO FIRE CITRUS	4,90
E2302088	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	473	VULCANO ICE GRAPE	4,90
E2302087	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	473	VULCANO JUNGLE - AÇAÍ	4,90
E2302084	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	473	VULCANO WILD - MORANGO SELVAGEM	4,90
E1802037	SOL BEBIDAS	LATA	DESC.	710	VULCANO ENERGY DRINK	10,19
E1802075	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	60	VULCANO ENERGYSHOT	4,89
E1802073	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	250	VULCANO ENERGY DRINK	4,89
E1902131	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	300	VULCANO ENERGY DRINK	3,95
E1802074	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	500	VULCANO ENERGY DRINK	8,71
E2302092	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	1000	ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS	6,99
E2302091	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	1000	ADRENALINA MORANGO	6,99
E2302075	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	1000	VULCANO COMBAT	8,88
E1802071	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	1000	VULCANO ENERGY DRINK	17,63
E2302077	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	1000	VULCANO EXPLOSION	8,88
E2302076	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	1000	VULCANO JUNGLE	8,88
E2302074	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	1000	VULCANO WILD	8,88
E2303013	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	1250	VULCANO ENERGY DRINK SIXPACK	63,75
E2302094	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	2000	ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS	8,14
E2302093	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	2000	ADRENALINA MORANGO	8,14
E2401003	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	2000	ENERGY DRINK PLUS	11,72
E1802072	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	2000	VULCANO ENERGY DRINK	22,89
E2303014	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	2000	VULCANO ENERGY DRINK SIXPACK	82,74
E2302079	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	2000	VULCANO EXPLOSION	11,72
E2302078	SOL BEBIDAS	PET	DESC.	2000	VULCANO WILD	11,72
E1802038	SPEED UP	LATA	DESC.	250	SPEED UP	7,55
E1802039	SPEED UP	LATA	DESC.	473	SPEED UP	8,79
E1802040	SPICY	LATA	DESC.	269	PANICO ENERGY DRINK	5,52
E1802041	SPOOL	LATA	DESC.	269	ENERGÉTICO TITANIUM	48,99
E1802078	SPOOL	PET	DESC.	500	ENERGÉTICO TITANIUM	36,68
E1802076	SPOOL	PET	DESC.	1000	ENERGÉTICO TITANIUM	60,99
E1802077	SPOOL	PET	DESC.	2000	ENERGÉTICO TITANIUM	72,34
E1802045	SUBSTITUTOS	LATA	DESC.	250	FLASH POWER	7,37
E1802042	SUBSTITUTOS	LATA	DESC.	260	BAD BOY	7,99
E1802046	SUBSTITUTOS	LATA	DESC.	269	SPORT DRINK	6,15
E1802013	SUBSTITUTOS	PET	DESC.	500	SANTAL ACTIVE SPORT ADE	3,83
E1802079	SUBSTITUTOS	PET	DESC.	1000	BITZ	3,09
E1802090	SUBSTITUTOS	PET	DESC.	1000	UHU ENERGY DRINK	16,13
E1802091	SUBSTITUTOS	PET	DESC.	2000	UHU ENERGY DRINK	21,30
E1802080	SUBSTITUTOS	VIDRO	DESC.	200	BLISS SPORT	2,25
E1802014	SUBSTITUTOS	VIDRO	DESC.	471	SPORT	3,01
E1802010	SUBSTITUTOS	VIDRO	DESC.	700	ENERGIL C-	3,75
E1802011	SUBSTITUTOS	VIDRO	DESC.	700	ENERGIL SPORT-	3,75
E1802012	SUBSTITUTOS	VIDRO	DESC.	700	FRUTORADE	3,28
E1802047	ULTRAPAN	LATA	DESC.	269	HP	6,23
E1802049	ULTRAPAN	LATA	DESC.	269	POWER BULL	4,12
E1802048	ULTRAPAN	LATA	DESC.	340	HP	7,99
E1802092	ULTRAPAN	PET	DESC.	500	ENERGIL SPORT	3,28
E1802096	ULTRAPAN	PET	DESC.	500	POWER BULL BUSTER	6,19
E1802094	ULTRAPAN	PET	DESC.	1000	POWER BULL BUSTER	8,54
E1802093	ULTRAPAN	PET	DESC.	2000	HP	11,25
E1802095	ULTRAPAN	PET	DESC.	2000	POWER BULL BUSTER	12,85
E1802015	YAKULT	VIDRO	DESC.	100	HILINE	3,01
E1802100	YAKULT	VIDRO	DESC.	110	TAFF MAN "E"	2,89